



9º Encontro Internacional de Política Social
16º Encontro Nacional de Política Social
Tema: A Política Social na Crise Sanitária revelando Outras Crises
Vitória (ES, Brasil), 13 a 15 de junho de 2023

Eixo: Direitos Geracionais

Relato de experiência: Juventudes e Direitos

Joyce Aparecida da Luz Colaço¹
Cristiane Sander²
Daniel Felipe Araides³

Resumo: Neste relato de experiência, buscaremos expressar a experiência como estudantes de Serviço Social, atores das ações de extensão de dois projetos desenvolvidos sobre a temática *juventudes e direitos* em Foz do Iguaçu-PR, que levaram ao reconhecimento do nosso próprio protagonismo juvenil diante da formação profissional, são relatos de pessoas que ainda serão jovens quando se formarem como Assistentes Sociais. Tais experiências partem também associadas a uma pesquisa bibliográfica e documental, buscando através das reflexões, alcançarmos a realização da práxis profissional nas ações, como ferramentas de consolidação do Projeto Ético-Político do Serviço Social e do fortalecimento transversal de políticas públicas voltadas para as juventudes, regidas pelo Estatuto da Juventude.

Palavras-Chave: Serviço Social. Estatuto da Juventude. Políticas Públicas. Formação Profissional. Direitos Geracionais.

Experience report: Youth and Rights.

Abstract: In this experience report, we seek to express our experience as Social Work students, actors of the extension actions of two projects developed on the theme of *youth and rights* in Foz do Iguaçu-PR, which led to the recognition of our own youth protagonist in the face of professional training, these are reports of people who will still be young when they graduate as Social Workers. Such experiences are also associated with a bibliographic and documental research, looking for through reflections, to achieve the realization of professional praxis in the actions, as tools to consolidate the Ethical-Political Project of Social Service and the transversal strengthening of public policies directed to young people, governed by the Youth Statute.

Keywords: Social Work. Youth Statute. Public Policies. Professional Training. Generational Rights.

INTRODUÇÃO

A idealização da juventude, segundo Aquino (2009), passou por contextos distintos a partir do desenvolvimento da sociedade capitalista nos anos de 1950 e 1960, configurando-se sob uma categoria sociológica⁴ específica, determinando sentidos para

¹ Graduanda em Serviço Social da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila). E-mail: joyce.colaco@hotmail.com.

² Professora adjunta do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila). E-mail: cristiane.sander@unila.edu.br.

³ Graduando em Serviço Social da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila). E-mail: danielfelipearaides@gmail.com.

⁴ [...] impondo a identificação dos jovens como o grupo prioritário sobre o qual deveriam recair as ações de controle social tutelar e repressivo, promovidas pela sociedade e pelo poder público. Tendo como referência central o conceito de socialização, esta abordagem sugere que a transição é demarcada por

tal. Pensar políticas sociais para as juventudes na perspectiva contemporânea é retomar os caminhos históricos da categoria juvenil que, por muitos anos, em premissas de contextos ideológicos e moralizadores, refletiram na consolidação de desigualdades e violências institucionais, permeando estigmas e preconceitos oriundos da Questão Social⁵, que se expressam nas contradições da sociedade capitalista e impactam diretamente nas relações sociais das vidas dos jovens.

A Constituição Brasileira materializou o Estado Democrático de Direito em 1988 e, somente depois de 25 anos da redemocratização, o Estatuto da Juventude foi instituído a partir da Lei 12.852 de 2013, como *a legislação primordial que dispõe sobre os direitos, princípios e diretrizes das políticas de juventudes* (BRASIL, 2014, p.07). Desta forma, completou-se no Brasil o primeiro ciclo de leis que garantem os direitos geracionais⁶, um marco histórico de uma legislação que reconhece a diversidade e o pluralismo das múltiplas facetas que possuem as juventudes brasileiras, tal categoria não pode mais ser considerada apenas por percepções de uma só juventude e sim por *juventudes*.

São nos peculiares contextos fronteiriços da cidade Foz do Iguaçu, Paraná, que realizam-se as duas ações de extensão do curso de Serviço Social da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, em parceria com a Nossa Rádio - Web-Rádio do Centro de Direitos Humanos e Memória Popular de Foz do Iguaçu -

etapas sucessivamente organizadas que garantem a incorporação pelo jovem dos elementos socioculturais que caracterizam os papéis típicos do mundo adulto – trabalhador, chefe de família, pai e mãe, entre outros: à frequência escolar somar-se-ia, em primeiro lugar, a experimentação afetivo-sexual, que seria sucedida progressivamente pela entrada no mercado de trabalho, pela saída da casa dos pais, pela constituição de domicílio próprio, pelo casamento e pela parentalidade. (AQUINO, 2009, p.26).

⁵ A partir das palavras de Yamamoto (2000) o Serviço Social tem na *questão social* a base de sua fundação como especialização do trabalho. Questão social apreendida como *o conjunto das expressões* das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade [...] Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública etc. Questão social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem. *É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movidos por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade.* (p.27-28)

⁶ Nesta figura de linguagem, os direitos geracionais estão para contextualizar gerações na definição de indivíduos nascidos em uma mesma época e não na definição da teoria dos direitos geracionais. Os direitos geracionais anteriores ao Estatuto da Juventude foram o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de jul. de 1990 e o Estatuto do Idoso Lei N.º 10.741, de 1.º de Out. de 2003.

CDHMP-FI, com um programa de rádio “A voz da Juventude”⁷ para informar, divulgar e debater com jovens, pesquisadores e ativistas de direitos humanos sobre direitos e demandas das juventudes dos países da Tríplice Fronteira, a partir das condições de vida dos jovens que vivem nas cidades da Fronteira, especialmente em relação aos aspectos: educação, trabalho, saúde, pobreza e violência, bem como em relação às formas existentes de organização e de discussão sobre políticas públicas para a juventude. E com o Centro da Juventude Jardim Naipi (CEJU), através de Oficinas de Formação sobre Direitos⁸. As oficinas possibilitam reflexões, aprendizados e articulações políticas com as juventudes, em exercício dos princípios norteadores do Estatuto da Juventude, assim como o exercício da práxis profissional dos estudantes da graduação, fortalecendo os princípios Ético-Políticos do Serviço Social, incentivando a participação social e promoção da autonomia juvenil nos espaços de execução da Política Nacional de Assistência Social em que são ofertados serviços da Proteção Social Básica, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, reconhecendo os jovens como sujeitos de direitos universais, valorizando e realizando pontes de diálogo entre diferentes protagonistas juvenis, debatendo temas pertinentes para as juventudes da cidade de Foz do Iguaçu. Desta forma, neste trabalho buscaremos relatar a experiência destas ações de extensão e refletir sobre a contribuição destas na formação profissional dos atores envolvidos, permitindo a construção coletiva do conhecimento, as trocas entre os participantes, a reflexão e elaboração das temáticas propostas.

⁷ O Projeto de Extensão: “A voz da Juventude” - Juventudes e Direitos na Tríplice Fronteira (2022/2023) é uma continuidade do Projeto de Extensão: Juventudes e direitos na Tríplice Fronteira (2021/2022) é um desdobramento do projeto de Pesquisa: Juventude na Tríplice Fronteira: desafios e possibilidades (UNILA, 2018-2021).

⁸ O Projeto de Extensão: Juventudes e Direitos, tem por pretensão ofertar Oficinas junto aos jovens do projeto Agentes da Cidadania do Centro da Juventude – Jardim Naipi, para a realização de debates sobre as condições juvenis dos jovens em Foz do Iguaçu, seus direitos e possibilidades de garantir os mesmos, bem como debater e buscar caminhos para acessar os mesmos e contribuir na elaboração ou conquista de espaços e/ou políticas voltadas para as juventudes. Está na segunda edição, a primeira foi no ano de 2021/2022.

1. JUVENTUDES E DIREITOS

O compilado de dados que traz o Caderno Estatístico do Município de Foz do Iguaçu construído pelo IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, publicado em 2022, parte do resultado do CENSO 2010 e nos mostra que naquele ano, Foz do Iguaçu teria uma população total estimada de 258 mil pessoas e desse total, em torno de 54 mil seriam jovens de 18 a 29 anos. Ainda estamos na estimativa da finalização da coleta e da divulgação do CENSO 2022, então, ao observarmos os dados oficiais de 2010 e realizarmos projeções de crescimento etário dos quase 40 mil adolescentes de 15 a 17 anos residentes da cidade em 2010, estimamos que estes estão jovens adultos treze anos mais velhos em 2023 e assim, visualizamos um aumento significativo de pessoas que passaram a compor o segmento dos direitos geracionais assegurados pelo Estatuto da Juventude. Infelizmente, com a pandemia da Covid-19 e com o desmonte e sucateamento das Instituições Públicas, como o IBGE, pelo governo Bolsonaro, há um atraso na coleta de dados do Censo, o que dificulta a obtenção de dados quantitativos para a elaboração de políticas públicas e sociais de qualidade.

É nesta realidade que se contextualiza as ações dos projetos, em torno das *juventudes e de seus direitos*, direcionada aos direitos das juventudes iguaçuenses. As ações são de comunicação social com o programa “*A Voz da Juventude*” disposto na Web-Rádio Nossa Rádio, plataforma do Centro de Direitos Humanos e Memória Popular de Foz do Iguaçu - CDHMP-FI e também com a realização de encontros de formação cidadã em caráter de requisito obrigatório de participação dos bolsistas Agentes de Cidadania⁹,

⁹ O Centro da Juventude é destinado ao desenvolvimento integral de adolescentes e jovens, onde são ofertadas ações que promovam a convivência, a troca de experiências, a formação cidadã, atividades culturais, esportivas e de lazer, bem como, poderá ser ofertado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários. A proposta está baseada na cidadania, na convivência e na formação e tem como objetivo possibilitar aos adolescentes e jovens a produção e o acesso aos bens culturais e artísticos, a participação em atividades esportivas e o desenvolvimento de ações que favorecem a sua formação pessoal, profissional e política. [...] Essa ação objetiva incentivar o “protagonismo juvenil”, como potencial de tornar a vivência de adolescentes e jovens mais frutífera tanto para si como para a sociedade em geral. Sendo protagonistas, os adolescentes e jovens tem a oportunidade de construir sua identidade de maneira positiva, a partir do pertencimento à comunidade e da participação social. [...] Tal proposta busca aliar o potencial de liderança e conhecimento dos adolescentes à necessidade de atenção prioritária à população infanto-juvenil mais vulnerabilizada, criando, dessa forma, oportunidade concreta de participação social para os adolescentes e jovens atuarem em favor de suas comunidades, em especial das crianças e dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades educativas, socializadoras e de produção cultural. (PARANÁ; 2015, p.3-5).

participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos¹⁰ no Centro da Juventude Jardim Naipi. As ações dos projetos são realizadas majoritariamente por estudantes de Serviço Social da UNILA e refletem na formação profissional, tal como permeiam experiências da práxis profissional, configurado dentro dos princípios fundamentais da profissão, contribuindo na consolidação do projeto Ético Político do Serviço Social, assim como na materialização dos direitos geracionais dispostos no Estatuto da Juventude.

No decorrer de 2022, os trabalhos em conjunto com estas instituições municipais viabilizaram aos estudantes do Serviço Social serem parte indispensável na prática da participação social e do protagonismo juvenil nestes espaços. O compromisso profissional na execução e organização do projeto nos desafiou enquanto protagonistas jovens, considerando que a equipe é formada por jovens entre 20 a 29 anos. Assim, ao refletirmos sobre este aspecto, consideramos que a realização das gravações dos programas e a atuação como educadores sociais nas oficinas com os Agentes de Cidadania resultaram em vivências de juventudes atuantes como interlocutores e mediadores da socioeducação¹¹.

A busca na compreensão da práxis nos levou à comparação das similaridades

¹⁰ [...] o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) juntamente com os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais, materializam as ações da proteção social básica da Política de Assistência Social. Evidenciar as especificidades das ações e refletir sobre os pressupostos da articulação no SCFV é algo essencial nesse momento, sobretudo se considerarmos que nos últimos anos os serviços têm se tornado referência na garantia de proteção social. [...] A fim de complementar o trabalho social com famílias, o SCFV, que também compõe a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade. (BRASIL; 2016, p.5-13)

¹¹ Uma vez que a educação ocorre em muitos contextos e espaços –na família, no trabalho, na vizinhança, na escola, na igreja, nos meios de comunicação, na política –, não é possível reduzi-la ao ensino; ao contrário, o campo educativo é muito amplo e não se dá de forma isolada das relações sociais, culturais, políticas e econômicas. Além disso, partindo do pressuposto de que toda educação reflete uma visão de mundo e de sociedade, fica claro porque existem tantas concepções e práticas educativas. O estudo e conscientização das concepções de educação são fundamentais para a compreensão da socioeducação, termo que, em virtude de sua origem imprecisa e de difícil consenso, resvala em sentidos pessoais e discricionários. Dessa maneira, neste trabalho propôs-se uma reflexão acerca da definição conceitual e delimitação teórica da socioeducação a partir de uma concepção de educação social que tem compromisso ético e político pela construção de outra sociedade possível. Essa noção de educação social aponta para o desenvolvimento de práticas educativas com a intenção de formar sujeitos críticos que recusem o lugar social no qual foram colocados sem, contudo, romperem com as regras sociais e éticas vigentes. (OLIVEIRA et al., 2016, p.584)

entre o Projeto Ético-Político¹² do Serviço Social, a partir do pressuposto do Código de Ética do Serviço Social, e o Estatuto da Juventude e logo de início visualizamos características que dispõe a dimensão ético-política amparada pelos Princípios Fundamentais da profissão:

I - Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;

III- Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, como vistas à garantia dos direitos civis e sociais e políticos das classes trabalhadoras’,

IV- Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;

IX - Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as; (BRASIL; 2012, p.23).

Na produção do web-programa “A Voz da Juventude”¹³, os debates emanaram as temáticas que nos proporcionaram a função de interlocutores e mediadores culturais dos direitos das juventudes em um espaço de voz e de protagonismo juvenil, valorizando e realizando pontes de diálogo entre diferentes protagonistas juvenis atores dos direitos humanos. Como resultados, tivemos os programas mais recentes: “*Juventudes e a Fome*” – que trouxe reflexões sobre o direito à terra e segurança alimentar e “*Juventudes, Participação Social e Democracia*”, que teve como objetivo a conscientização sobre a importância da participação social da juventude na democracia representativa, assim como uma chamada consciente de participação jovem contra o fascismo e a favor da democracia no segundo turno das eleições presidenciais. Tais atividades estão em consonância com nossa reflexão referente ao Estatuto da Juventude, precisamente o na Seção II das Diretrizes Gerais:

I - Desenvolver a intersetorialidade das políticas estruturais, programas e ações;

II.- Incentivar a ampla participação juvenil em sua formulação, implementação e avaliação;

III - Ampliar as alternativas de inserção social do jovem, promovendo programas que priorizem seu desenvolvimento integral e participação ativa

¹² Segundo Netto (1999), o Código de Ética Profissional de 1993 é um momento basilar no processo de construção do projeto ético-político do Serviço Social [...] é no trânsito dos anos 80 ao 90 do século XX que o projeto ético-político do Serviço Social no Brasil se configurou em sua estrutura básica [...] trata-se de um projeto que também é um processo, em contínuo desdobramento. (p.15)

¹³ Todos os programas estão disponíveis no site do CDHMP: <https://www.cdhmp.com.br/categoria/a-voz-da-juventude/>

em espaços decisórios; [...]

VII - Fortalecer as relações institucionais com os entes federados e as redes de órgãos, gestores e conselhos de juventude;

VIII - Estabelecer mecanismos que ampliem a gestão de informação e produção de conhecimento sobre a juventude. (BRASIL, 2014, p. 9-11).

Imagem 1: Gravação do programa “Juventudes, Participação Social e Democracia” – 14 de outubro de 2022



Fonte: Acervo do Projeto A Voz da Juventude, outubro de 2022.

Embora com periodicidade de reuniões para pautar os temas para os programas, a ação do projeto de extensão que mais impactou a nossa formação profissional foi o desenvolvimento do plano de trabalho no Centro da Juventude Jardim Naipi, pois foi primordial para o nosso resgate pessoal como atores do projeto e para que nos víssemos novamente como parte da juventude, já que, às vezes, o cotidiano denso da graduação e os espaços formados por adultos não jovens podem nos distanciar das nossas próprias fases de vida e como parte das juventudes. A construção do plano de trabalho, portanto, foi importante para a percepção de que nossas práticas profissionais não poderiam nos distanciar da nossa vida em juventude, mas, sim, complementá-la. Desta forma, ao caracterizarmos as diretrizes ético-políticas que fundamentam as intervenções nos espaços de direitos das juventudes, o profissional assistente social não pode esquecer que é um trabalhador assalariado e mais, o profissional jovem -até 29 anos¹⁴, não pode esquecer que é um jovem trabalhador.

¹⁴ No Estatuto da Juventude, a Lei nº 12.852 de agosto de 2013 estabelece no Art. 1º Cap. I: §1º Para os efeitos desta Lei, são considerados jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 anos (vinte e nove) anos de idade. (BRASIL, 2014) §2º Aos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos, aplica-se a Lei 8.069, de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e, excepcionalmente, este Estatuto, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente. (BRASIL, 2014; p.7)

Na execução das ações de extensão, foi perceptível o impacto da nossa presença, jovens estudantes de Serviço Social e integrantes protagonistas do projeto nos espaços de convivência, as reações de espanto e curiosidade estamparam a face dos adolescentes Agentes de Cidadania, participantes da política do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O reconhecimento e o pertencimento emanaram dos olhos deles, que brilhavam ao verem nossas tatuagens, nossos corpos e nossas facetas; dois jovens exercendo uma competência profissional do Serviço Social, mais especificamente fundamentada pelo Art. 4º da Lei nº 8.662/1993 que regulamenta a nossa profissão:

- II - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- II - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- II - Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- V - Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. (BRASIL; 2012, p. 44-45).

Além disso, a nossa presença neste espaço materializa o Art. 4º do Capítulo II dos Direitos dos Jovens, especificamente da Seção II - Do Direito à Cidadania à Participação Social e Política e à Representação Juvenil:

- Art. 4º O jovem tem direito à participação Social e política e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude.
- Parágrafo único. Entende-se por participação juvenil:
- I - A inclusão do jovem nos espaços públicos e comunitários a partir da sua concepção como pessoa ativa, livre, responsável e digna de ocupar uma posição central nos processos políticos e sociais;
 - II - O envolvimento ativo dos jovens em ações de políticas públicas que tenham por objetivo o próprio benefício, o de suas comunidades, cidades e regiões do País;
 - III - A participação individual e coletiva do jovem em ações que contemplem a defesa dos direitos da juventude ou de temas afetos aos jovens; e
 - IV - A efetiva inclusão dos jovens nos espaços públicos de decisões com direitos a voz e voto (BRASIL, 2014, p. 11-12).

Salientamos que o artigo 4º do Estatuto da Juventude conduziu as formações, especificamente as de novembro de 2022, nas quais estabeleceu-se o caráter de formação política-crítica. Através da proposta pedagógica de apresentar a relevância da democracia

participativa e da importância que a participação social tem nas mudanças estruturais das sociedades, exemplificando a democracia como materialização de lutas sociais em suas diferentes propostas e diversidades, ou seja, uma prática profissional com relação direta a fundamentação do projeto-ético político da profissão, embasadas a partir das palavras de Netto (1999) ao discorrer sobre a estrutura básica de projetos profissionais do Serviço Social:

[...] este projeto tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor central - a liberdade concebida historicamente, como possibilidade da escolha entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. [...] A dimensão política do projeto é [...] a favor da equidade e da justiça social, [...] da universalização do acesso a bens e a serviços relativos às políticas e programas sociais; a ampliação e a consolidação da cidadania são explicitamente postas como garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras. (NETTO; 1999, p. 15 -16).

Não demorou a proposta florescer os sentidos críticos dos adolescentes e jovens presentes no desenvolvimento do projeto, elencando questionamentos sobre suas próprias realidades, além do reconhecimento do racismo e do machismo nas relações de poder entre o Estado e o povo, exemplificado com dicotomias entre abordagens policiais e a proibição do aborto como forma de controle do Estado diante dos corpos das mulheres. Temáticas essas consideradas *tabus* para a maioria dos adultos alienados ao conservadorismo das relações sociais fortalecidas pela ordem societária burguesa, mas que ali, naquele espaço, foram tratadas como assuntos de caráter político e de direito pelos Agentes de Cidadania. Cabe refletirmos que esses assuntos, em frente às questões do cotidiano profissional, só serão amplamente debatidos entre as partes se houver interesse e compromisso profissional do Assistente Social ao ser indagado pelos participantes por tais temáticas; pois, parafraseando Netto (1999), ao considerarmos o pluralismo da categoria profissional, não é impossível que profissionais com traços conservadores ao serem indagados por questões ‘tabus’, agirão mediante a retórica antipolítica e anti-ideológica, impedindo desenvolvimento no andamento do debate, “podando” as indagações dos usuários e impedindo que novos debates ocorram.

Nosso objetivo de contribuir na emancipação a partir da participação social crítica¹⁵ e ativa dos Agentes de Cidadania, especialmente dos que foram eleitos como

¹⁵ Como descreve Netto (1999): Projeto Ético-Político do Serviço Social [...] aponta precisamente ao combate (ético, teórico, ideológico, político e prático-social) ao neoliberalismo, de modo a preservar e atualizar os valores que, enquanto projeto profissional, o informam e o tornam solidário ao projeto de sociedade que interessa à massa da população. (p.19)

delegados e suplentes para participarem da IX Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Foz do Iguaçu, realizada em novembro de 2022. Desta forma, nas formações que antecederam a Conferência, buscamos promover e incentivar a participação consciente dos adolescentes como protagonistas no processo de construção e defesa das propostas dos cinco eixos temáticos norteadores fundamentados pelo documento base da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNDCA¹⁶ e o planejamento pedagógico se deu a partir de oficinas dialogadas e expositivas, com utilização de recursos audiovisuais, como músicas e materiais visuais em formato powerpoint.

Com o objetivo de construção consciente de propostas, logo se materializam 22 propostas dispostas entre os cinco eixos temáticos propostos para a IX Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Foz do Iguaçu, que ocorreu nos dias 17 e 18 de novembro de 2022 e, como resultados das formações socioeducativas, os Agentes de Cidadania do Centro da Juventude do Jardim Naipi protagonizaram um movimento político organizado e formalizaram 15 propostas eleitas e encaminhadas com poucas alterações como resolução municipal para a etapa Estadual da Conferência, que será realizada em 2023, também em Foz do Iguaçu.

¹⁶ O documento base trouxe ferramentas de reflexão para os eixos norteadores da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá em 2023, foi utilizado na formulação das propostas dos Agentes de Cidadania nos seguintes panoramas: Eixo temático I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia. Eixo temático II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19. Eixo temático III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia. Eixo temático IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico. Eixo temático V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19. (BRASIL, 2022).

Imagem 2: Agentes de Cidadania do Centro da Juventude Jardim Naipi após participação organizada em conferência - 18 de novembro de 2022



Fonte: Acervo do Projeto Juventude e Direitos, novembro de 2022.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações realizadas pelos projetos, contribuíram no debate das relações interculturais presentes na região fronteira e, para além de seus limites, na problematização e superação dos preconceitos sociais e culturais. Também na formação e desenvolvimento cidadão dos integrantes do projeto, com a comunidade acadêmica e com os coletivos de jovens e espaços dos convidados que participaram no web-programa “A Voz da Juventude”. Além disso, as oficinas com os Agentes de Cidadania têm agregado formação político-crítica dos adolescentes e jovens em relação aos conteúdos: juventudes, direitos, protagonismo, participação social, política e proteção social. Além da capacitação técnica no que diz respeito ao uso de mídias sociais, gravação e edição de áudio e/ou vídeo, no que tange ao desenvolvimento de competências transversais da equipe.

Os projetos de extensão nos possibilitam experimentar, vivenciar e experienciar espaços dialógicos, de aprendizagem e de protagonismo juvenil, a partir de referenciais contra-hegemônicos e populares, permitindo a construção coletiva do conhecimento, as trocas entre os participantes, a reflexão e elaboração das temáticas propostas, buscando contribuir na construção de subsídios teórico-práticos e de repertórios culturais e relacionais para a realização dos projetos individuais dos jovens,

previstos no programa Agentes de Cidadania. Ainda, qualificou a formação e o desenvolvimento dos jovens estudantes de Serviço Social, permitindo compreender, em meio ao contexto dos dilemas, contradições, tensões e disputas inscritas na construção das políticas sociais, a sua transversalidade com relação a outras políticas e a garantia dos direitos para as juventudes.

As reflexões presentes nesta relato nos possibilitaram a percepção de pouca exploração teórica-metodológica do Serviço Social ao nos referirmos às potências da socioeducação nas políticas de convivência comunitária como ferramenta de prevenção e de protagonismo na participação popular na construção de políticas sociais, tal como a comunicação no caráter informativo na materialização concreta dos direitos das juventudes e na identificação, criação e/ou fortalecimento de redes transversais de acesso aos direitos. Sendo assim, devemos retomar na história da profissão o contexto em que assistentes sociais se fizeram comunicadores e socioeducadores, numa retomada crítica, dentro da formação profissional e objetivá-las no contínuo processo de consolidação do projeto ético-político, por uma nova ordem societária de justiça social, democracia, liberdade, cidadania e pluralismo. Além do mais, as ações demonstraram o crítico e construtivo protagonismo jovens no objetivo de construção de propostas de políticas sociais em espaços de participação social e que a realização de ações que possibilitem estes movimentos, deve ser ainda mais incentivada nas instituições que compõem os sistemas de garantias de direitos das juventudes.

REFERÊNCIAS

AQUINO, L. A Juventude como foco das Políticas Públicas. In: CASTRO, J.A. de; AQUINO, L. M. C. de; ANDRADE, C. C. de. (Org.). **Juventude e políticas Sociais no Brasil**. Brasília: IPEA, 2009. P. 25 – 39.

BRASIL. Secretaria Nacional da Juventude. Estatuto da Juventude: Lei nº 12.852, de agosto de 2013. Secretaria Nacional da Juventude. - Brasília: SNJ, 2014. 48p. ISBN 978-85-85142-40-7

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS. CADERNO DE ORIENTAÇÕES. 2016. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Articulação necessária na Proteção Social Básica, Brasília, p. 1-36, 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pd. Acesso em: 13 fev. 2023.

BRASIL. Código de Ética do Assistente Social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. Atualizado em 13 de março de 1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n. 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. 10ª Edição. ed. rev. e atual - Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. 60 p. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Documento Base: 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade. Brasília: CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/15351>.
CDHMP (Foz do Iguaçu). Centro de Direitos Humanos e Memória Popular. Nossa Rádio: A Voz da Juventude. In: CDHMP (Foz do Iguaçu). Centro de Direitos Humanos e Memória Popular (org.). Nossa Rádio: A Voz da Juventude. Foz do Iguaçu, 2020-2022. Disponível em: <https://nossaradioradiocdh.minharadio.fm/>.

IAMAMOTO, Marilda Villela. 3. Questão Social e Serviço Social. Separata de: IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 200. parte I: O Trabalho Profissional na Contemporaneidade, p. 27-42.

NETTO, José Paulo. A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**, Brasília, ano 1999, p. 1-22, 1999.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social. Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude. Projeto: Bolsa Auxílio Agentes de Cidadania para Adolescentes dos Centros de Juventude. Governo do Estado do Paraná. Curitiba, Brasil, 2015. p. 1-15

OLIVEIRA, Cynthia Bisinoto Evangelista; OLIVA, Olga Brigitte; ARRAES, Juliana; GALLI, Carolina Yoshii; AMORIM, Gustavo Galli de; SOUZA, Luana Alves de. SOCIOEDUCAÇÃO: Origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. **Psicologia em Estudo**, Maringá, ano 2015, v. 20, n. 4, p. 575-585, out./dez. 2015. DOI <https://doi.org/10.4025/psicoestud.v20i4.28456>. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/28456/pdf>. Acesso em: 13 fev. 2023.